

EMENDA

EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei CM Nº 05/2025, que dispõe sobre a emissão de ruídos sonoros excessivos provenientes de escapamentos de motocicletas, veículos e similares, e dá outras providências.

Senhor Presidente

Art. 1º O Projeto de Lei CM Nº 05/2025 passa a vigorar acrescido de novo Art. 6º, renumerando-se o Art. 6º para Art. 7º, na seguinte conformidade:

***“Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.*

***Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”*

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 10 de junho de 2025.

Ver. Dr. Fabio Lopes
VEREADOR



A presente emenda visa adequar a redação do Projeto de Lei CM Nº 05/2025 ao Parecer Jurídico emitido pela área técnica da Casa, deixando a cargo do Executivo eventual regulamentação à matéria tratada neste Projeto, no que entender necessário.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres colegas na aprovação desta emenda e do referido Projeto de Lei.

